



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Av. Jericoacoara, Nº 474, Centro – CEP: 62.598-000 - CNPJ:

69.727.519/0001-72

Telefone: (88) 3669.1142 - E-mail: camarajijoca@hotmail.com

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI - 01/2017

“Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar e apurar indícios de ilicitude na execução da Obra de Pavimentação em paralelepípedo no trecho que liga as localidades de Córrego da Forquilha e Lagoa Grande em Jijoca de Jericoacoara, com conseqüentes danos financeiros ao Município, aos trabalhadores e aos diversos prestadores serviços de transportes públicos”.

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do Art. 53 do regimento Interno, conjugado com § 3º do Art. 58 da Constituição Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar e apurar indícios de ilicitude na execução da Obra de Pavimentação em paralelepípedo no trecho que liga as localidades de Córrego da Forquilha e Lagoa Grande em Jijoca de Jericoacoara, com conseqüentes danos financeiros ao Município, aos trabalhadores e aos diversos prestadores serviços de transportes públicos.

Requeremos ainda o uso de toda a estrutura da Câmara Municipal nas diligências da comissão.

JUSTIFICATIVA

O Referido Convênio fora firmado sob o valor global de **R\$ 1.799,492,64** (hum milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo **RS1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil arcados pelo **CONCEDENTE (Governo do Estado do Ceará)**, à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº. 15495/2013 e **RS 299.492,64** (duzentos e noventa e nove mil., quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) aportados pelo **CONVENENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 1.138/2017
30 / 11 / 2017
Ana Cláudia
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA


Av. Jericoacoara, Nº 474, Centro – CEP: 62.598-000 - CNPJ:
69.727.519/0001-72

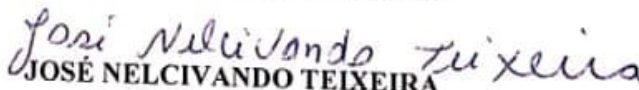
Telefone: (88) 3669.1142 - E-mail: camarajijoca@hotmail.com

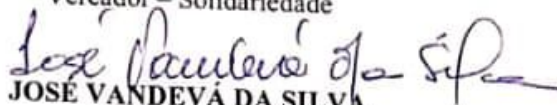
(Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara) a título de contrapartida, mediante recursos financeiros próprios. O serviço não fora prestado a contento, conforme consta no OFICIO COAFI Nº 301.1/2017 da Secretaria das Cidades, datado de 14 de agosto de 2017, por meio do qual se informa o seguinte (doc. anexo). *Em fiscalização realizada em 30 de maio de 2017, foi constatado que as correções não sanaram os problemas construtivos e que a patologia apontada persiste em novos locais. A patologia apontada em questão deu-se pelo afastamento excessivo pelos blocos de paralelepípedo e principalmente pelo rejuntamento de baixa resistência, fazendo com que o piso não exerça o travamento necessário e apareça em toda a extensão da via pontos de desprendimento dos blocos.*

É sabido que a administração pública deve guiar-se pelos princípios constitucionais e, principalmente pela transparência. O Município é sustentado principalmente pelos recursos oriundos do setor turístico e que por aquela estrada que dá acesso ao Parque Nacional de Jericoacoara passam inúmeros trabalhadores e prestadores dos mais diversos serviços turísticos oferecidos na Vila de Jericoacoara, estando prejudicados diretamente nesse caso justificando plenamente a criação da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta.

Paço da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 29 de Novembro de 2017


JOSÉ JAIR SILVA DE VASCONCELOS
Vereador – Partido dos Trabalhadores


JOSÉ NELCIVANDO TEIXEIRA
Vereador – Solidariedade


JOSÉ VANDEVÁ DA SILVA
Vereador – PTB


RAIMUNDO PEDRO DE ARAUJO
Vereador – Solidariedade





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

24/08/2017



OFÍCIO COAFI Nº 30L1/2017 – SCIDADES

Fortaleza (CE), 14 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
LINDBERGH MARTINS
PREFEITO DE JIJOCA DE JERICOACOARA – CE

Ref.: Convênio nº 151/CIDADES/2014 – Pavimentação em paralelepípedo no trecho que liga a localidade de Córrego da Forquilha a Lagoa Grande, no município de Jijoca de Jericoacoara

Senhor Prefeito,

De ordem do Exmo. Senhor Secretário das Cidades, informamos sobre os procedimentos a serem adotados para regularização do Convênio nº 151/CIDADES/2014. De acordo com a Coordenadoria de Obras Urbanas dessa Secretaria – área técnica responsável pelo acompanhamento das obras, serviços foram glosados, incumbindo ao Município devolução de recursos aos cofres do Estado. Análise financeira também recomendou a necessidade de devolução. Dessa maneira, a Coordenadoria Administrativo-Financeira faz as seguintes recomendações:

1. O valor a ser devolvido referente à glosa deve ser de R\$ 1.726.450,17 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos) com vencimento até 30/08/2017.
2. O total aportado corresponde ao valor a ser devolvido ao Estado. Assim, Documento de Arrecadação Estadual (DAE), código 7145, deve ser gerado com esse valor;
3. A partir da conta específica, o pagamento do DAE-7145, deve ser realizado. Tanto o boleto do DAE quanto seu comprovante de pagamento devem ser encaminhados;

Tais providências no sentido de regularizar as pendências deverão ser tomadas pelo Município no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, sob pena de instauração da competente Tomada de Contas Especial.

Após a confirmação da devolução dos valores, o processo com a documentação da prestação de contas será enviado para a Coordenadoria de Obras Urbanas para providências do gestor designado no Convênio nº 151/CIDADES/2014.

Atenciosamente,

José Nilton Macêdo Filho

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Procuradoria Municipal
Recebido 25/08/17 às 15:28
Ass: [assinatura]

[assinatura]



RELATÓRIO DE ANÁLISE FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Nº VÍPROCI	SIC	CONVENENTE	Nº DO CONVÊNIO	MUNICÍPIO
4061125/2016 4899308/2016 3864524/2016 6695920/2016 6921624/2016 7225154/2016	931473	Prefeitura de Jijoca de Jericó	151/CIDADES/2014	JIJOCA DE JERICÓ

OBJETO:

Pavimentação em paralelepípedo do trecho que liga a localidade de Córrego da Forquilha à Lagoa Grande.

PREST. CONTAS:

FINAL

Nº Parcela: **4ª PARC**

DADOS DA PARCELA LIBERADA

DATA DO PAGAMENTO:	20/06/2016	
VALOR DA PARCELA:	R\$ 352.802,67	81,46%
VALOR DO APORTE:	R\$ 80.291,06	18,54%
TOTAL:	R\$ 433.093,73	

VALORES COMPROVADOS NA PC

DATA DA PC:	20/06/2016	61 DIAS	DIF. REPASSE - GASTO
DESPESA ESTADO:	R\$ 352.802,67		R\$ -
DESPESA CONTRA PARTIDA:	R\$ 74.885,28		R\$ 5.405,79
TOTAL DA DESPESA	R\$ 427.687,95		

SALDO ANTERIOR	SALDO A COMPROVAR	SALDO EXISTENTE	RENDIMENTOS	DIFERENÇA
R\$ 21.363,35	R\$ 26.618,63	R\$ 28.818,80	R\$ 1.249,67	R\$ 0,00

ANÁLISE DOCUMENTAL		C	NC	NA
1	Ofício de encaminhamento devidamente assinado pelo representante legal do convênio (registrado no Víproci)	X		
2	Termo de cumprimento do objeto	X		
3	Cópia do Termo de Convênio e Plano de Trabalho (Anexo I)			X
4	Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo II)	X		
5	Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (Anexo III)	X		
6	Relatório de Pagamentos Efetuados (Anexo IV)	X		
7	Relatório de Bens Adquiridos (Anexo V)	X		
8	Cópia do despacho autorizatório e da fundamentação das licitações realizadas			X
9	Propostas de preços (quando 2) quando tratar-se de Associações, sem necessidade de licitação			X
10	Cópia do termo de aceitação definitiva de obra	X		
11	Comprovante de recolhimento do saldo de recursos a conta do convênio (DAE)		X	
ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS				
12	Extrato de conta bancária específica do período de comprovação e Extrato de Aplicação	X		
13	Nota Fiscal (original ou cópia autenticada ou carimbada por funcionário competente)	X		
14	Recibos e ou autenticações bancárias	X		
15	Reconhecimento de impostos com autenticação bancária	X		
16	Chegue ou ordem bancária nominal ao credor	X		
17	Conciliação Bancária	X		
18	Aporte de contrapartida comprovado financeiramente	X		
19	Prestação de contas do gasto	X		
LEGENDA: C - Em conformidade; NC - Em NÃO conformidade; NA - Não se aplica				

mu

Castro



RELATÓRIO DE ANÁLISE FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIOS

Nº 151/CIDADES/2014

4º PARC

DOCUMENTO	OCORRÊNCIA	RECOMENDAÇÃO
1. Ofício de encaminhamento encaminhado para Assessoria para representação legal do município (registrado no Vistor)	NENHUMA	
2. Termo de compromisso do objeto	NENHUMA	
3. Cópia do Termo de Convênio e Plano de Trabalho (Anexo I)	NENHUMA	
4. Relatório de Execução Fisco-Financeira (Anexo II)	NENHUMA	
5. Demonstação da Execução da Receita e Despesa (Anexo III)	NENHUMA	
6. Relatório de Pagamentos Efetuados (Anexo IV)	NENHUMA	
7. Relatório de Bens Adquiridos (Anexo V)	NENHUMA	
8. Cópia do despacho justificativo e da homologação das liquidações realizadas	NENHUMA	
9. Proposta de preço mínimo (quando houver) de Associações sem personalidade de liquidação	NENHUMA	
10. Cópia do livro de autenticação numérica de atas	NENHUMA	
11. Comprovação de recebimento da conta de faturação e conta de conciliação (DAC)	Atas formais, conforme Planilha Financeira anexada nas fls. de 49 a 51, lida e devolvida com dois recibos.	Devidas em Curitiba através de DAC nº 45, o valor de R\$ 1.705.400,00 (Um milhão, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Data de emissão: 30/08/2014
12. Existência da conta bancária específica do período de competência e Extrato de Arrecadação	NENHUMA	
13. Nota Fiscal original ou cópia autenticada ou cancelada por funcionário competente	NENHUMA	
14. Recibos e sua autenticação bancária	NENHUMA	
15. Recolhimento de impostos com autenticação bancária	NENHUMA	Notificação de competência da GPM de JUL/2015 para NOV/2015 pelo valor de multa no valor de R\$ 2.800,00, que foi descontado do valor principal. Em 05/10/2015, foi paga GPM no valor de R\$ 4.472,76, que compensou o valor descontado.
16. Cheque ou ordem bancária nominal ao crédito	NENHUMA	
17. Conciliação Bancária	NENHUMA	
18. Apontar de inconsistências contábeis/financeiras	NENHUMA	
19. Prestação de contas do exerce	NENHUMA	

PARECER FINAL:

A Prestação de Contas foi analisada COM ocorrências no seu Aspecto Financeiro. Sendo assim, o convênio deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias a regularização dessa(s) pendência(s), conforme apregoa o Art. 27 da IN SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005.

STATUS NO SACC:
NÃO ANALISADA

DATA ANÁLISE:
11 agosto, 2017

ELABORADO POR:
Tiago Honorio
Tiago Honorio

Alberici



**Governo do
Estado do Ceará**
Secretaria das Cidades

OFICIO GS Nº 1058/2015 – SCIDADES

Fortaleza, 24 de abril de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Lindomar Filomeno Oliveira
Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara
Avenida Manoel Teixeira, 139 - Centro
Cep: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Ref.: Convênio nº 151/CIDADES/2014 – Pavimentação em paralelepípedo do trecho que liga a localidade de Córrego da Forquilha à Lagoa Grande, no Município de Jijoca de Jericoacoara-Ceará.

Senhor Prefeito,

Cumprando-o cordalmente, informamos que procedemos à análise da documentação do processo (VÍPROC. nº 1484090/2015) referente a prestação de contas da 2ª parcela de recursos liberados para o Convênio sob referência, tendo sido constatadas ocorrências financeiras que carecem de regularização.

Considerando que a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01, de 27 de janeiro de 2005, prevê no CAPÍTULO VII, SEÇÃO II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS:

Art. 27. Constatada irregularidade ou inadição na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesas suspenderá imediatamente a liberação de recursos e notificará o beneficiário, dando-lhe o prazo máximo de trinta dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de notificação, sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou a cumprida a obrigação, o ordenador de despesas do órgão concedente, sob pena de responsabilidade, fará registrar o fato no SI-IP e adotará as providências com vista à instauração de Tomada de Contas Especial na forma prevista no capítulo IX desta Instrução Normativa.

Diante do exposto, solicitamos providências no sentido de regularizar as pendências no prazo máx. mo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, sob pena de instauração da competente Tomada de Contas Especial.

Atenciosamente,


Francisco Quintino Vieira Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES





33/16

RELATÓRIO DE ANÁLISE FINANCEIRA
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIOS

Nº VÍPROC: 1484090/2015 SIC: 931475 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal Nº DO CONVÊNIO: 151/CIDADES/2014 MUNICÍPIO: JOCA DE JERICOACOMAR

OBJETO:

Pavimentação em paralelepípedo do trecho que liga a localidade de Corrego da Forquilha à Lagoa Grande, no Município.

PREST. CONTAS:

PARCIAL

Nº PARC: 2ª PARC

DADOS DA PARCELA LIBERADA

DATA DO PAGAMENTO: 29/12/2014
VALOR DA PARCELA: R\$ 375.000,00 95,91%
VALOR DO APORTE: R\$ 15.000,00 4,09%
TOTAL: R\$ 390.000,00

VALORES COMPROVADOS NA PC

DATA DA PC: 10/03/2015 74 DIAS DIF. REPASSE - GASTO
DESPESA ESTADO: R\$ 375.000,00 R\$
DESPESA CONTRA PARTIDA: R\$ 15.000,02 R\$ 969,69
TOTAL DA DESPESA: R\$ 390.000,02

SALDO ANTERIOR	SALDO A COMPROVAR	SALDO EXISTENTE	RENDIMENTOS	DIFERENÇA
R\$ 7.275,84	R\$ 9.612,95	R\$ 9.612,95	R\$ 1.367,13	R\$ 0,00

ANÁLISE DOCUMENTAL

	C	NC	NA
1. Ofício de encaminhamento devidamente assinado pelo representante legal do município e a paridade de VÍPROC.	X		
2. Termo de cumprimento do objeto.			X
3. Cópia do Termo de Referência e Plano de Trabalho (Anexo I).			X
4. Relatório da Equipe de Apoio Financeira (Anexo II).	X		
5. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo III).	X		
6. Relatório de Pagamentos e Receitas (Anexo IV).	X		
7. Relatório de Bens e Adquiridos (Anexo V).	X		
8. Cópia do Relatório Administrativo e de reconciliação das liquações realizadas.			X
9. Planilhas de projeto (mesmo de quando tratam-se de Associações) sem necessidade de liquação.			X
10. Cópia do termo de avaliação definitiva da obra.			X
11. Compromisso de recolhimento do saldo de recursos a favor do município (CAE).			X

ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

12. Extrato da conta bancária específica do período de comprovação e Extrato de Aplicações.	X		
13. Nota Fiscal original ou cópia autenticada ou comissada por funcionário competente.		X	
14. Recibo e ou autorizações bancárias.		X	
15. Recuperação de impostos com autenticação bancária.		X	
16. Cheque ou ordem bancária original ou cópia.	X		
17. Conciliação Bancária.	X		
18. Assinatura de contratos e comprovantes financeiros.	X		
19. Realização de contas de saldo.	X		

19.12.14 - Encaminhado para não consumido no mês de maio

[Handwritten signature]



RELATÓRIO DE ANÁLISE FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIOS

Nº 151/CIDADES/2014

2º PARC

34
18

DOCUMENTO	OCCORRÊNCIA	RECOMENDAÇÃO
1. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2014	NENHUMA	
2. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2013	NENHUMA	
3. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2012	NENHUMA	
4. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2011	NENHUMA	
5. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2010	NENHUMA	
6. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2009	NENHUMA	
7. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2008	NENHUMA	
8. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2007	NENHUMA	
9. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2006	NENHUMA	
10. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2005	NENHUMA	
11. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2004	NENHUMA	
12. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2003	NENHUMA	
13. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2002	NENHUMA	
14. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2001	NENHUMA	
15. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 2000	NENHUMA	
16. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1999	NENHUMA	
17. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1998	NENHUMA	
18. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1997	NENHUMA	
19. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1996	NENHUMA	
20. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1995	NENHUMA	
21. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1994	NENHUMA	
22. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1993	NENHUMA	
23. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1992	NENHUMA	
24. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1991	NENHUMA	
25. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1990	NENHUMA	
26. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1989	NENHUMA	
27. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1988	NENHUMA	
28. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1987	NENHUMA	
29. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1986	NENHUMA	
30. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1985	NENHUMA	
31. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1984	NENHUMA	
32. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1983	NENHUMA	
33. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1982	NENHUMA	
34. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1981	NENHUMA	
35. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1980	NENHUMA	
36. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1979	NENHUMA	
37. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1978	NENHUMA	
38. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1977	NENHUMA	
39. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1976	NENHUMA	
40. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1975	NENHUMA	
41. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1974	NENHUMA	
42. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1973	NENHUMA	
43. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1972	NENHUMA	
44. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1971	NENHUMA	
45. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1970	NENHUMA	
46. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1969	NENHUMA	
47. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1968	NENHUMA	
48. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1967	NENHUMA	
49. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1966	NENHUMA	
50. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1965	NENHUMA	
51. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1964	NENHUMA	
52. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1963	NENHUMA	
53. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1962	NENHUMA	
54. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1961	NENHUMA	
55. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1960	NENHUMA	
56. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1959	NENHUMA	
57. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1958	NENHUMA	
58. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1957	NENHUMA	
59. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1956	NENHUMA	
60. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1955	NENHUMA	
61. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1954	NENHUMA	
62. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1953	NENHUMA	
63. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1952	NENHUMA	
64. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1951	NENHUMA	
65. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1950	NENHUMA	
66. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1949	NENHUMA	
67. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1948	NENHUMA	
68. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1947	NENHUMA	
69. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1946	NENHUMA	
70. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1945	NENHUMA	
71. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1944	NENHUMA	
72. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1943	NENHUMA	
73. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1942	NENHUMA	
74. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1941	NENHUMA	
75. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1940	NENHUMA	
76. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1939	NENHUMA	
77. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1938	NENHUMA	
78. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1937	NENHUMA	
79. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1936	NENHUMA	
80. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1935	NENHUMA	
81. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1934	NENHUMA	
82. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1933	NENHUMA	
83. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1932	NENHUMA	
84. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1931	NENHUMA	
85. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1930	NENHUMA	
86. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1929	NENHUMA	
87. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1928	NENHUMA	
88. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1927	NENHUMA	
89. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1926	NENHUMA	
90. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1925	NENHUMA	
91. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1924	NENHUMA	
92. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1923	NENHUMA	
93. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1922	NENHUMA	
94. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1921	NENHUMA	
95. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1920	NENHUMA	
96. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1919	NENHUMA	
97. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1918	NENHUMA	
98. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1917	NENHUMA	
99. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1916	NENHUMA	
100. Relatório de Gestão Financeira - Exercício 1915	NENHUMA	

PARECER FINAL:

A prestação de contas foi apresentada (COM observações em seu aspecto formal). Sendo assim, a comissão de análise apresenta no prazo de 48h (48) dias a regularização devida, para observância da Lei nº 13.123/2014 (Lei nº 13.123/2014) e da Lei nº 13.123/2014 (Lei nº 13.123/2014).

STATUS NO SACC:
NÃO ANALISADA

DATA ANÁLISE:
23 abril 2015

ANALISANDO POR:
Ricardo Silveira
Ricardo Silveira

Adriano